



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 064/2025 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 03/04/2025, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONTARPP ENGENHARIA LTDA.

LOTE Nº 09

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CONTARPP ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na SHIS/Sul, QI 05, Bloco F, Sala 210, Centro Comercial Gilberto Salomão, Lago Sul/DF, CEP 71.615-560, inscrita no CNPJ sob o nº 26.412.148/0001-27, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [164240153](#) p. 10/14) e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [164240153](#) p. 2/4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [193285866](#)), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº [194084688](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [194090246](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00024228/2023-50](#) e [00112-00004136/2025-15](#), [00112-00018948/2025-48](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços – D.C. Nº 064/2025 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [187572208](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **03/04/2026** para **03/04/2027**.

1.1.2. O valor do Contrato permanece em **R\$ 1.663.648,31 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária nº 136/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [193944962](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE00693** (Doc. SEI/GDF nº [198185666](#)), datada de **20/03/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.2396.5316**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recursos **1500.100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DAS CIDADES

CONTARPP ENGENHARIA LTDA:

RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO C. PEREZ DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 26/03/2026, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 26/03/2026, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/03/2026, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=198112272)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)
[verificador=198112272](#) código CRC= **EFB52E41**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00018948/2025-48

Doc. SEI/GDF 198112272

Criado por [ana.julia](#), versão 17 por [solange.correa](#) em 26/03/2026 10:10:01.